



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 250 /GP/2018

Ouro Preto do Oeste – RO, 29 de maio de 2018.

À Sua Excelência o Senhor

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE

Presidente da Câmara Municipal

Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2346, de 29 de maio de 2018, que “Autoriza o Poder Executivo a Reconhecer Dívida com a empresa DELTA COMERCIO IMP. E EXP. EQUIP. EIRELI-EPP, e adota outras providências”, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2138 /2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2346 de 29 de maio 2018, que Autoriza o Poder Executivo a Reconhecer Dívida com a empresa DELTA COMERCIO IMP. E EXPORT. EQUIP. EIRELI-EPP, e adota outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria que tem como finalidade reconhecer dívida em favor da empresa DELTA COMERCIO IMP. E EXPORT. EQUIP. EIRELI-EPP, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1163/2016, segue cópia em anexo.

A dívida em questão é referente a Nota Fiscal de nº 000.000.542, emitida em 25.05.2015 no valor de R\$ 1.877,43; Nota Fiscal nº 000.002.744, emitida em 04.02.2015, no valor de R\$ 2.958,00, referente ao Processo Administrativo nº 1163/2016, pela entrega de material a SEMSAU.

Foi nomeada comissão para apuração e reconhecimento de dívida através do Decreto nº 10500, 13 de fevereiro de 2017.

A Comissão após apuração dos fatos e dos documentos apresentados pelo requerente, emitiu relatório conclusivo nas fls.44 para reconhecimento da dívida no valor de R\$ 2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais), com a empresa DELTA COMERCIO IMP. E EXPORT. EQUIP. EIRELI-EPP referente a Nota Fiscal acima mencionada.

Conforme demonstrado no presente processo foi entregue por parte do fornecedor os materiais, que foram necessários para o funcionamento dos serviços

4



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO
GABINETE DO PREFEITO

da SEMSAU, sendo a Nota Fiscal devidamente certificada pela Divisão de Almocharifado e pelo Conselho Municipal de Saúde.

O reconhecimento da dívida faz-se necessário, haja vista, que não pode haver, por parte do ente público municipal, qualquer forma de enriquecimento ilícito.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.



VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2346

29 DE MAIO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM DELTA COMERCIO IMP. E EXP. EQUIP. EIRELI EPP, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, no uso das atribuições legais, e, de acordo com artigo 37 da Lei nº 4.320/64 e legislações pertinentes,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R\$ 2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais), em favor da empresa DELTA COMERCIO IND. E EXPORT EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.801.999/0001-91.

Art. 2º - O reconhecimento da dívida foi apurado e constatado pela Comissão Especial para Instauração de Sindicância Investigativa para Reconhecimento de Dívida, nomeada pelo Decreto nº 10500 de 13 de fevereiro de 2017, constante no Processo Administrativo nº 1163/2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Ouro Preto do Oeste-RO.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

15.04.2016

Processo: 1163/2016

Interessado: SEMSAU

Assunto.....: RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A EMPRESA DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP.EQUIP. EIRELI
EPP

Saulo/Adriano
Saulo



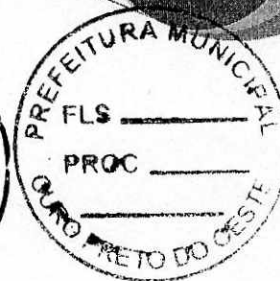
Oeste do Oeste - Rondônia

Oeste
gosta, cuida.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Diretoria de Apoio Administrativo
Divisão de Orçamento e Finanças



CARTA DE COBRANÇA

A **DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. EQUIP. EIRELI-EPP.** CNPJ 05.801.999/0001-91, sediada à Av. Getúlio Vargas, 4 1821 Bairro KM 1 Rondônia, vem pelo presente através do seu representante legal, informa que a Nota Fiscal Nº 000.000.688 valor total R\$ 1.001,00 (Hum Mil e um reais) emitida em 13/04/2015 e Nota Fiscal Nº 000.000.542 valor total R\$ 2.958,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e oito reais) emitida em 04/02/2015 referente processo administrativo Nº 3055/2014 Nota de Empenho nº 1731. recebida em 02/12/2014,

Em virtude de até o presente momento, esta administração não fez a sua liquidação, solicitamos providencias para que venham a realizar os pagamentos dos fornecimentos acima mencionados, por uma questão de justiça e conforme prevê a lei 8.666/93, o poder publico não pode ser locupletar com valores devidos a fornecedor.

Sem mais para o presente ficamos no aguardo das providencia necessárias visando ao pagamento de nossa fatura acima mencionado, uma vez que este órgão encontra inadimplente com nossa empresa.

Atenciosamente,

Porto Velho RO, 22 de Março de 2016.

Manoel Francivaldo Imanes de Oliveira
Representante Legal

AV. GETÚLIO VARGAS Nº 1821 BAIRRO KM 1
FONE: 69 3221-5641 69 9231-0730 CEP: 76-804-097 PORTO VELHO RO

*Recebido e-mail
dia 22/03/16
Custódia*

DELTA COMERCIO IMP. E EXP.

EQUIP. EIRELI - EPP

Rua: Jatuarana 004174

JARDIM ELDORADO - 76804-120

PORTO VELHO - RO

PHONE: (03228-4737 / FAX: (69)3043-2047

marciabrasilpapeis@hotmail.com

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO MERC.ADQ.TERCEIROS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
000000001203126

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUN.DE OURO PRETO DO OESTE

PRACA DA LIBERDADE 001156

MUNICÍPIO
OURO PRETO DO OESTE

FATURA/DUPLICATAS

NUMERO DA FATURA

542	2.958,00
-----	----------

NÚMERO	VENCIMIENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMIENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMIENTO	VALOR
00000547-01/01	14/2/2015	2.958,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLC ICMS SUBST	0,00	VALOR ICMS SUBST	0,00	V APROX TRIBUTOS	1.587,99(53,68%)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.958,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	2.958,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
DO EMISSOR
MUNICÍPIO

CODIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO UF

(CF) (CNP) (CPE)

EDIFICIO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CSO	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.C.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
129612	FITA ADESIVA 45X48M TRANSPARENTE	39199000	0101	5102	UN	100,00	2,500	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103114	LAPIS PRETO N 2 CX C/50UND	48202000	0101	5102	CX	10,150	10,150	10,150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100162	REGUA 30CM PLASTICO CRISTAL	90172000	0101	5102	UN	20,00	0,400	8,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121557	TESOURA ESCOLAR PEQUENA DE ACO CABO PLASTICO	82130000	0101	5102	UN	45,000	1,300	62,400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130085	BORRACHA BRANCA C/ CAPA PLASTICA	40169200	0101	5102	UN	30,00	0,500	15,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104411	LIXIDO ATAS 1000LS SAO DOMINGOS	48202000	0101	5102	UN	50,000	7,700	385,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115471	CALCULADORA DE MESA 12DIGITOS	84701000	0101	5102	UN	15,000	18,000	270,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129608	CANETA ESF. ESCRITA FINA COR AZUL	96081000	0101	5102	UN	500,000	0,700	350,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129608	CANETA ESF. ESCRITA FINA COR PRETO	96081000	0101	5102	UN	500,000	0,700	350,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04084	PASTA C/ELASTICA PLASTICA TRANSPARENTE OF	42021210	0101	5102	UN	90,000	1,400	126,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7609	PASTA C/ELASTICA PLASTICA COR AZUL	42021210	0101	5102	UN	15,000	1,400	21,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89197	PASTA C/ELASTICA PLASTICA COR VERDE	42021210	0101	5102	UN	15,000	1,400	21,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130887	PAPEL CARBONO AZUL CX C/100FL	48099000	0101	5102	PCT	15,000	25,500	382,950	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131043	PASTA C/ELASTICO OFICIO AMARELA	42021210	0101	5102	UN	15,000	1,400	21,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131046	PASTA C/ELASTICO OFICIO VERMELHO	42021210	0101	5102	UN	15,000	1,400	21,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131047	COLA BRANCA 50GR	35069900	0101	5102	UN	20,000	1,050	21,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131048	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	32131000	0101	5102	CX	30,000	1,000	30,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115840	ALMOFADA P/ ARIMBO N 3 PRETO PLASTICA	96122000	0101	5102	UN	15,000	2,500	37,500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08602	FITA P/ ARIMBO 40ML AZUL E PRETA	32151900	0101	5102	UN	10,000	1,800	18,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11990	GRAMPEADOR P/ PAPEL TAM-GRANDE 266 CAPACIDADE 40FL	84729040	0101	5102	UN	15,000	17,200	258,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12020	GRAMPEADOR P/ GRAMPEADOR 266 GALVANIZADO CX C/500UND	83052000	0101	5102	CX	60,000	2,600	156,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	CLIPES N 20 CX C/25UND	83059000	0101	5102	CX	30,000	1,220	36,600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12022	CLIPES N 40 CX C/25UND	83059000	0101	5102	CX	20,000	1,220	24,400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112023	CLIPES N 60 CX C/50UNDS	90189095	0101	5102	CX	30,000	1,220	36,600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114996	CLIPES N 80 CX C/25UNDS	90189095	0101	5102	CX	20,000	1,220	24,400	0,00	0,00				

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PZ-010177/93/86/000/000/000/000/000/000 (P702315)

Modesto - 1-Venda a Prazo Vend 002/7053-MANOEL

2.1.1.0 Banco-Dep/Boleto - 2 958 00

EMPENHO 1731

* VALOR BRUTO PROD: 3.564,31 DESCONTO: 006,31 * Cliente: 002/73931/PREFEITURA MUN DE OURO PRETO DO OESTE

Empresa Optante Simples Nacional*

Nel: Aplica Tributos de acordo Tabela IIRPT

RESERVADO AO FISCO



BANCO DO BRASIL
AG.3796-6
C/C:25223-9

49, 79

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/02/2015 08:47:54

Desenvolvido por MICROLINE SOFTWARE

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE

PROTÓCOLO

PARA Senhor

Segue processo devidamente formalizado com
páginas numeradas de 01 a 109

Em 15/04/16




Elvis Ferreira dos Santos
Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-1163/2016

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto....: RECONHECIMENTO DE DIVIDA (119)

Data.....: 09/05/2016 16:23:28

Origem.....: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Destino....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Despacho

Segue para conhecimento e indicação da Comissão para o levantamento da existência ou não da divida postulada pelo requerente.

Ouro Preto do Oeste/RO, 9 de maio de 2016.

Sidonei Jose da Silva
SEMSAU

DESPACHO



DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: PJ
PROCESSO Nº: 1163/2016
Em, 03/02/2017

Segue o presente Processo para emissão de portaria, nomeando comissão para reconhecimento de dívida, conforme solicitado às folhas 05, e será composta conforme abaixo:

- Osvaldo Isaac Orellana Moreno—Presidente
- Adriano Braga Barbosa—Membro
- Arildo Ferreira - Secretário


GILBERTO JOSÉ DA SILVA
Diretor Geral da Adm. Pública



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-1163/2016

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto.....: RECONHECIMENTO DE DIVIDA (119)

Data.....: 03/02/2017 12:43:44

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Despacho

SEGUE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS, CONFORME DESPACHO DO DIRETOR GERAL DA ADM. PÚBLICA.

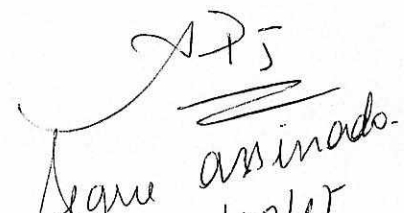
Ouro Preto do Oeste/RO, 3 de fevereiro de 2017.


JANDIRA MARIA DE SOUZA
ASSESSORA - GAB. PREF.

Da: P.J.
Para: Gabinete

Segue processo com o Decreto
Elaborado para assinatura.
Em: 06.02.17




Segue assinado.
Em: 13/02/17
Pra Maria



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouopretodooeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-1163/2016

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto....: RECONHECIMENTO DE DIVIDA (119)

Data.....: 16/02/2017 11:48:07

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino.....: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Despacho

Segue processo nº 1163/16 c/ Decreto nº 10500/17, assinado e publicado.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2017.


Teresa Rodrigues Gonçalves
AG. ADM. - CAD. Nº 108-2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DECRETO Nº 1000, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

**"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO
DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA PARA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA"**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o processo nº 1163/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para Instauração de Sindicância Investigatória para Reconhecimento de Dívida, composta pelos seguintes servidores:

- I. Osvaldo Isaac Orellana Moreno – Presidente;
- II. Adriano Braga Barbosa – Membro;
- III. Arildo Ferreira – Secretário.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO INVESTIGATÓRIA PARA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. DEC. 10.500/2017

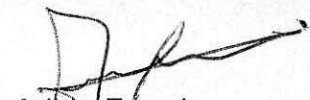
PROCESSO 1163/2017

Ata da primeira reunião da comissão

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017, as 9:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão em pauta com a finalidade de instalar os trabalhos, havendo firmado os compromissos de praxe, para dar seqüência aos procedimentos necessários ao desenvolvimento do processo.



Adm. Osvaldo Isaac Orellana Moreno
Presidente



Arildo Ferreira
Secretário



Adriano Braga Barbosa

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO INVESTIGATÓRIA PARA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. DEC. 10.500/2017

PROCESSO 1163/2017

Termo de Compromisso de Secretário

Aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, compareci perante o Sr. Osvaldo Isaac Orellana Moreno, Presidente desta **Comissão**, a qual apurará os fatos descritos no Processo Administrativo 3055/2014, sendo designado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, VAGNO GONÇALVES BARROS, através do Decreto 10.500 de 13/de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de **secretário** desta Comissão, nos termos da legislação em vigor, para prestar o devido compromisso do meu cargo. Sendo esclarecido pelo Sr. Presidente sobre os deveres e responsabilidades pertinentes e tendo declarado que os bem compreendi e que assumo sob a promessa bem e fielmente desempenhá-lo. Pelo presidente foi deferido este termo após constatar a inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo do que para constar foi lavrado o presente termo, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado por mim, compromissado.


Arildo Ferreira
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO INVESTIGATÓRIA PARA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. DEC. 10.500/2017

PROCESSO 1163/2017

Termo de Compromisso de Membro

Aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, compareci perante o Sr. Osvaldo Isaac Orellana Moreno, Presidente desta **Comissão**, a qual apurará os fatos descritos no Processo Administrativo 3055/2014, sendo designado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, VAGNO GONÇALVES BARROS, através do Decreto 10.500 de 13/de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de **membro** desta Comissão, nos termos da legislação em vigor, para prestar o devido compromisso do meu cargo. Sendo esclarecido pelo Sr. Presidente sobre os deveres e responsabilidades pertinentes e tendo declarado que os bem compreendi e que assumo sob a promessa bem e fielmente desempenhá-lo. Pelo presidente foi deferido este termo após constatar a inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo do que para constar foi lavrado o presente termo, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado por mim, compromissado.


Adriano Braga Barbosa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO INVESTIGATÓRIA PARA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. DEC. 10.500/2017

PROCESSO 1163/2017

RELATÓRIO

A Comissão acima descrita, apresenta na forma da lei o seu relatório:

Inicialmente, à folha 02, a EMPRESA DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. EQUIP. EIRELI-EPP, CNPJ- 05.801.999/0001-91, sediada à Av. Getúlio Vargas, 1821, KM 1, RONDONIA, através de Seu representante legal, Sr. Manoel Francivaldo Iananês de Oliveira, **requer** à Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste a **liquidação das notas fiscais nº000.000.688 no valor de R\$1.001,00 (hum mil e um reais) emitida em 13/04/2015 e a Nota Fiscal nº 000.000.542 no valor de R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais) emitida em 04/02/2015** referentes ao processo administrativo Nº 3055/2014, com Nota de Empenho 1731 recebida em 02/12/2014 pelo fornecimento de material de expediente fornecido à **Secretaria Municipal de Saúde**, nas datas acima elencadas.

Em **análise** relata-se o seguinte:

a) Análise do processo

Realizou-se o processo de aquisição de material de expediente para o Hospital Municipal com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, conforme processo administrativo nº 3055/2014 através da modalidade de Pregão Eletrônico, o qual foi designado para o dia 27/10/2014 a partir das 10:00 horas, sendo referida data **redesignada** para o dia 30/10/2014 as 10:00 horas, conforme consta na ata da sessão as folhas 107, tendo sido devidamente realizado, observado o prazo mínimo para

07/01/2017

[Handwritten signatures]

publicação, como determina o artigo 4º da Lei 10.520/2002, e a ampla publicidade conforme demonstram os documentos de fls. 65 a 68, publicação na Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Assim, o procedimento foi realizado na forma da Lei, havendo dado a Procuradoria Jurídica do Município o aval necessário para o prosseguimento das tramitações. (fls.109 e 110).

Assim, o **Aviso de Adjudicação** do Pregão Eletrônico nº 133/CPL/2014 foi feito em 14/11/2014 em favor da empresa: HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 05.801.999/0001-91 no valor de R\$ 3.959,00 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais), assinado pelo Pregoeiro/CPL.(fl. 114). Da mesma forma o **Aviso de Homologação** em nome da mesma empresa foi feita e assinada pelo Prefeito municipal (fl.115).

A empresa ganhadora do certame apresentou as certidões necessárias e a SEMSAU prosseguiu com a tramitação burocrática necessária havendo emitido a Nota de Empenho nº1731 em 27/11/2014 no valor de R\$3.959,00 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais) (fl.125 e 126).

Em 01/12/2014 a SEMSAU enviou à empresa adjudicada, e-mail **comunicando o empenho nº1731 em 27/11/2014 em favor da mesma e salientando a necessidade do cumprimento na integra de todas as cláusulas constantes do mencionado pregão, informando ainda que não seria permitida entrega parcelada.** (fl. 128).

Em 26/12/2014 a SESAU despachou o processo à divisão de Contabilidade para **inscrever em restos a pagar não processado;** (fl.131)

Em 21/01/2015 a SESAU enviou à empresa adjudicada novo e-mail **salientando o prazo já vencido e solicitando manifestação por escrito no prazo de 05 dias quanto ao interesse da entrega;** (fl.133);

Em 30/01/2015 a SESAU através de e-mail, novamente reitera uma **justificativa urgente com a data para entrega dos materiais no prazo de 05 dias;**

Em 12/02/2015 o Departamento de Almoxarifado e Compras **certificou o recebimento da Nota fiscal Nº 000.000.542, emitida em 04/02/2015 pela DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. EQUIP. EIRELI-EPP, CNPJ- 05.801.999/0001-91 no valor de R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais),** (fl. 138).

em 12

Em 29/01/2015 a empresa **DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. EQUIP. EIRELI-EPP** enviou à prefeitura ofício com o seguinte assunto: **justificativa de atraso e pedido de prorrogação, no qual solicita 20 dias uteis para realizar a entrega total do processo; (fl.142).**

Em 12/02/2015 o **Conselho Municipal de Saúde** certificou o recebimento da **Nota fiscal 000.000.543 no valor de R\$ 2.958,00** (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais)

À folha 149 consta **pedido da SEMSAU enviado a contabilidade para cancelamento de saldo de empenho 1731/2014 no valor de R\$ 1.001,00** (hum mil e um reais) pela entrega parcial.

A folha 150 consta **Anulação do Empenho 1731.**

A folha 155 consta uma nota explicativa do processo direcionado ao Departamento de Contabilidade narrando os fatos e por último **solicitando o reempenho da despesa visando à conclusão do processo com efetivo pagamento.**

As folhas 156 a 161 consta: **Quarta Alteração do Contrato Social** da empresa **HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, o qual, na cláusula segunda assevera: a sociedade gira sob a denominação **DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. EQUIP. EIRELI-EPP, CNPJ- 05.801.999/0001-91**, situada a Av. Jatuarana nº4174, Jardim Eldorado, Porto Velho- RO, CEP 76.808-278.

Da folha 162 até a folha 167 constam certidões da empresa DELTA, findando o processo nessa última folha.

Diante dos fatos acima relatados, esta comissão tem a considerar os seguintes pontos:

- ★ O processo administrativo Nº 3055/2014 teve origem na solicitação feita no Memorando nº 278/H.M.L.C.B/14, o qual visa aquisição de material de expediente para atender as necessidades daquela unidade hospitalar.
- ★ Na sequência todos os trâmites burocráticos forma realizados de acordo com da lei, isto é, a instrução foi realizada sem falhas;

em.

A

7/11/2015

- * A Procuradoria do Município no seu parecer nº 434/PJ/2014 autorizou o seu prosseguimento;
- * A empresa ganhadora do certame "Pregão Eletrônico" estava habilitada legalmente;
- * Os tramites relativos ao empenho foram realizados em tempo hábil;
- * A empresa adjudicada foi informada em 01/12/2014 pela SEMSAU de que o Empenho nº1731 feito em 27/11/2014 no valor de R\$3.959,00 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais) foi realizado em seu favor. No mesmo se fez a solicitação para observação da data do vencimento do citado empenho (forma de entrega em 30 dias)
- * Foram entregues somente uma parte das mercadorias no total de R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais) Nota fiscal 000.000.543.
- * Faltou ser entregue a quantia de R\$1.001,00 (hum mil e um reais)
- * Por um falha ou lapso burocrático, não foi observado o pedido dos senhores Sidônio José da Silva e Wirley Alves da Silva, funcionários da SEMSAU, que à fl.155 solicitam o reempenho da despesa visando à conclusão do processo com efetivo pagamento.
- * Como consequência o Empenho nº1731/2014 foi anulado na sua totalidade.

CONCLUSÃO

O EDITAL DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 133/CPL/2014, afirma claramente no Subtítulo- JULGAMENTO DA PROPOSTA: Será Pelo Menor Preço Global Por Lote. (fl. 30) e Item 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – 8.1 -

Essa modalidade Menor Preço Global Por Lote, *não permite a entrega dos produtos de forma incompleta por parte do fornecedor*, e isso foi esclarecido pela SEMSAU no e-mail enviado á empresa DELTA em 01/12/2014 (fl.128).

A Comissão ainda identificou o fato de que o EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 133/CPL/2014, Prevê o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do empenho, o qual não foi observado. Consta que a Nota Fiscal foi

em.





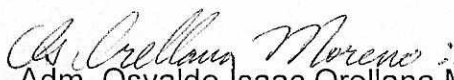
emitida em 04/02/2015 e recebidos os materiais no Almoxarifado em 12/02/2015, isto é, fora do prazo contratual (fl.138).

O fornecedor **descumpriu esses dois fatos importantes** para o prosseguimento da ação administrativa na conclusão do processo, causando assim, transtorno para a administração em virtude do **não atendimento do interesse público**, haja vista que para sua satisfação deveria ter sido feita a entrega em sua totalidade, conforme previsto no Edital.

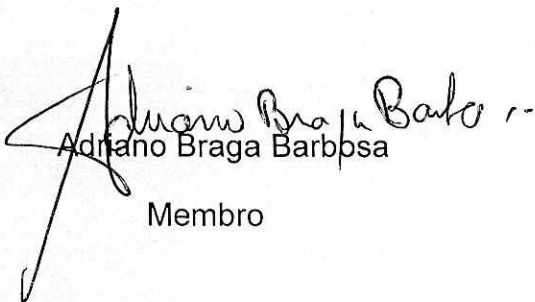
Desta forma, considerando que não houve cumprimento da entrega por parte do fornecedor, sugerimos que a Secretaria Interveniente SEMSAU aplique á **DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. EQUIP. EIRELI-EPP**, as penalidades previstas no Item 11 do edital - **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**.

Quanto ao reconhecimento de dívida, restou demonstrado que houve a entrega de produtos no valor correspondente a R\$ 2.958,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e oito reais), conforme a nota fiscal em anexo de fl. Nº 138, devidamente certificada pela divisão de almoxarifado e pelo Conselho Municipal de Saúde, por isso, esta comissão recomenda o seu reconhecimento na forma da Lei.

Ouro Preto do Oeste, 14 de setembro de 2017.


Adm. Osvaldo Isaac Orellana Moreno
Presidente


Arildo Ferreira
Secretário


Adriano Braga Barbosa
Membro



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

JP

DESPACHO DO PROCESSO

Processo...: 1-1163/2016

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto...: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (119)

Data.....: 04/10/2017 11:29:18

Origem.....: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Destino.....: CPS-COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA (11)

Despacho

Segue processo para realizar reconhecimento de dívida.

Ouro Preto do Oeste/RO, 4 de outubro de 2017.


Maisa Paiva de Souza Gregório
CADASTRO 16.195-1



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
S. 19
CM.

DESPACHO DO PROCESSO

Processo...: 1-1163/2016

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto...: RECONHECIMENTO DE DIVIDA (119)

Data.....: 04/10/2017 11:56:47

Origem.....: CPS-COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA (11)

Destino.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Despacho

Segue o processo com relatório anexo para as devidas providencias

Ouro Preto do Oeste/RO, 4 de outubro de 2017.

Oswaldo Isaac Orellana Moreno
Oswaldo Isaac Orellana Moreno
TEC.ADM.NS.CAD.113/9

DESPACHO

DO: GABINETE PREFEITO
PARA: PJ
PROCESSO Nº: 1163/2016
Em, 04/10/2017




GILBERTO JOSÉ DA SILVA
Dir. Geral da Adm. Pública



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo...: 1-1163/2016

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto....: RECONHECIMENTO DE DIVIDA (119)

Data.....: 04/10/2017 12:15:48

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)



Despacho

Segue processo com despacho do Diretor Geral folha,20

Ouro Preto do Oeste/RO, 4 de outubro de 2017.

ALINE KALCK DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

Redistribuído ao
Procurador n.º 07/11/17
As: 08-02

DESPACHO

DESTINO: ALMOXARIFADO

DATA: 08.11.2017



Demonstre através de relatório ou outro documento a entrada e saída dos materiais de que trata o pedido.

Nelson T. Sakamoto — Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-1163/2016

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto....: RECONHECIMENTO DE DIVIDA (119)

Data.....: 09/11/2017 09:31:52

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino.....: ALMOXARIFADO (39)



Despacho

SEGUE PROCESSO COM O DESPACHO NA FOLHA Nº 22, PARA PROVIDÊNCIAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 9 de novembro de 2017.

Kelle Santos
Procuradoria Jurídica



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

www.ouropretodoeste.ro.gov.br -



RELATÓRIO DE ENTRADAS - ANALÍTICO



Almox. / Data

Razão Social do Fornecedor / Documento

3 - 12/02/2015 (3926)

DELTA COMERCIO IMP. E EXP. DE EQUIP. EIRELI - EPP -
Requisição 542

Material	Quantidade	Valor
1 - ALMOFADA PARA CARIMBO (818830)	15,00	37,50
2 - BORRACHA BRANCA DOMINO (818834)	30,00	15,00
3 - CALCULADORA DE MESA (818835)	15,00	270,00
4 - CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA C/ PONTA DE METAL -	500,00	350,00
5 - CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA C/ PONTA DE METAL -	500,00	350,00
6 - CARBONO DE FILME 22X33 PLASTIFICADO COR (PRETA E A (660)	15,00	382,95
7 - CLIPS NIQUELADO N. 2/0 CX C/ 25 UNIDADES PARA PAPE	30,00	36,60
8 - CLIPS NIQUELADO N° 8/0 CX. COM 25 UNIDADES (7557)	20,00	24,40
9 - CLIPS NIQUELADO N° 4/0 CX C/ 25 UNIDADES PARA PAPE	20,00	24,40
10 - CLIPS NIQUELADO N° 6/0 CX. C/ 50 UNIDADES PARA PAP	30,00	36,60
11 - COLA BRANCA NAO TOXICA TUBO PLASTICO C/ 90 G (9513)	20,00	21,00
12 - CORRETIVO LIQUIDO A BASE D' AGUA C/ 18ML. (3999)	30,00	30,00
13 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 48M (734)	100,00	250,00
14 - GRAMPEADOR INOX P/ GRAMPEAR PAPEL, TAM. GDE. COMPA	15,00	258,00
15 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 (CAIXA COM	60,00	156,00
16 - LAPIS PRETO N° 2 (503)	1,00	10,15
17 - LIVRO ATA COM 100 FOLHAS (694)	50,00	385,00
18 - MARCA TEXTO FLUORESCENTE (CORES VARIADAS) (709)	10,00	7,00
19 - PASTA ABA ELASTICO (818836)	90,00	126,00
20 - PASTA ELASTICO (818839)	15,00	21,00
21 - PASTA ELASTICO (818840)	15,00	21,00
22 - PASTA ELASTICO (818838)	15,00	21,00
23 - PASTA ELASTICO (818837)	15,00	21,00
24 - PINCEL ATOMICO AZUL (765)	10,00	7,50
25 - PINCEL ATOMICO PRETO (766)	10,00	7,50
26 - REGUA PLASTICA 30CM 1ª QUALIDADE (775)	20,00	8,00
27 - TESOURA ESCOLAR PEQUENA, PONTA ARRENDONDA, PARA	48,00	62,40
28 - Tinta Para Carimbo frasco com 40 ml - Cores azul e	10,00	18,00

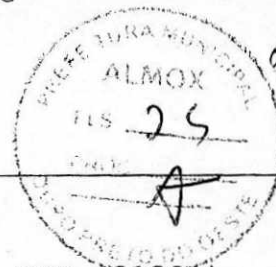
100001



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

www.ouropretodoeste.ro.gov.br -



REQUISIÇÃO N.º 542/2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (3)
DELTA COMERCIO IMP. E EXP. DE EQUIP. EIRELI - EPP (31301)

Data 12/02/2015 (3926) Dados do Requiritante REQUISITANTE NAO INFORMADO (0)

Material	Unid.	Quantidade	Unitário	Valor Total
1 - ALMOFADA PARA CARIMBO (818830)	UN	15,00	2,50	37,50
2 - BORRACHA BRANCA DOMINO (818834)	UN	30,00	0,50	15,00
3 - CALCULADORA DE MESA (818835)	UN	15,00	18,00	270,00
4 - CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA C/ PONTA DE METAL - (3811)	UN	500,00	0,70	350,00
5 - CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA C/ PONTA DE METAL - (3972)	UN	500,00	0,70	350,00
6 - CARBONO DE FILME 22X33 PLASTIFICADO COR (PRETA E A (660)	CX	15,00	25,53	382,95
7 - CLIPS NIQUELADO N. 2/0 CX C/ 25 UNIDADES PARA PAPE (5953)	CX	30,00	1,22	36,60
8 - CLIPS NIQUELADO N° 8/0 CX. COM 25 UNIDADES (7557)	CX	20,00	1,22	24,40
9 - CLIPS NIQUELADO N° 4/0 CX C/ 25 UNIDADES PARA PAPE (5259)	CX	20,00	1,22	24,40
10 - CLIPS NIQUELADO N° 6/0 CX. C/ 50 UNIDADES PARA PAP (3990)	CX	30,00	1,22	36,60
11 - COLA BRANCA NAO TOXICA TUBO PLASTICO C/ 90 G (9513)	UN	20,00	1,05	21,00
12 - CORRETIVO LIQUIDO A BASE D' AGUA C/ 18ML. (3999)	UN	30,00	1,00	30,00
13 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 48M (734)	UN	100,00	2,50	250,00
14 - GRAMPEADOR INOX P/ GRAMPEAR PAPEL, TAM. GDE. PA (4040)	UN	15,00	17,20	258,00
15 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 (CAIXA COM (751)	CX	60,00	2,60	156,00
16 - LAPIS PRETO N° 2 (503)	CX	1,00	10,15	10,15
17 - LIVRO ATA COM 100 FOLHAS (694)	UN	50,00	7,70	385,00
18 - MARCA TEXTO FLUORESCENTE (CORES VARIADAS) (709)	UN	10,00	0,70	7,00
19 - PASTA ABA ELASTICO (818836)	UN	90,00	1,40	126,00
20 - PASTA ELASTICO (818839)	UN	15,00	1,40	21,00
21 - PASTA ELASTICO (818840)	UN	15,00	1,40	21,00
22 - PASTA ELASTICO (818838)	UN	15,00	1,40	21,00
23 - PASTA ELASTICO (818837)	UN	15,00	1,40	21,00
24 - PINCEL ATOMICO AZUL (765)	PÇ	10,00	0,75	7,50
25 - PINCEL ATOMICO PRETO (766)	PÇ	10,00	0,75	7,50
26 - REGUA PLASTICA 30CM 1ª QUALIDADE (775)	UN	20,00	0,40	8,00



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

www.ouropretodoeste.ro.gov.br -



27 - TESOURA ESCOLAR PEQUENA, PONTA ARRENDONDA PARA (14765)	UN	48,00	1,30	62,40
28 - Tinta Para Carimbo frasco com 40 ml - Cores azul e (6225)	UN	10,00	1,80	18,00

Valor Total: 2.958,00

Obs.:

Declaro ter recebido o(s) material(is)/serviço(s) acima especificado(s).

(Requisitante)



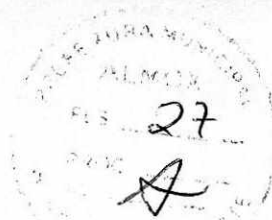


Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-1163/2016

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto....: RECONHECIMENTO DE DIVIDA (119)

Data.....: 07/12/2017 17:10:02

Origem.....: ALMOXARIFADO (39)

Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Despacho

CONFORME FOI SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, SEGUE ANEXO RELATORIO DE ENTRADA E SAIDA DOS MATERIAIS, INFORMO QUE NÃO CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS A REQUISIÇÃO DE RETIRADA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA PASTA, SÓ HÁ COMO IMPRIMIR O RELATORIO DE ENTRADA/SAIDA, PELO SISTEMA DE ALMOXARIFADO E COMPRAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 7 de dezembro de 2017.


ANA PAULA DA COSTA
Cadastro nº 4811/9



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PARECER Nº 013 /2018

PROCESSO Nº 3295/2016

DATA: 11.01.2018

Trata o presente processo de apuração de reconhecimento de dívida pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste para com o DELTA COMERCIO IND E EXPORT EIRELLI, tendo em vista as Notas fiscais nº000.00.688, emitida em 13.04.2015 no valor de R\$ 1.001,00; Nota Fiscal nº 000.000.542, emitida em 04.02.2015, no valor de R\$ 2.958,00, referentes ao Processo Administrativo nº 3055/2014, pela entrega de material de expediente a SEMSAU.

Foi nomeada comissão para apuração e reconhecimento de dívida através do Decreto nº 10500, 13 de fevereiro de 2017.

A Comissão após apuração dos fatos e dos documentos apresentados pelo requerente, emitiu relatório conclusivo nas fls.13 a 17 para reconhecimento da dívida no valor de R\$ 2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais), referente a Nota Fiscal nº 000.000.542, emitida em 04.02.2015.

Pelo disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, nenhuma despesa poderá ser contraída sem adequada e suficiente disponibilidade de recurso para o seu atendimento dentro do exercício financeiro ou, em caso de valores a pagar no exercício seguinte, haja igualmente recursos em caixa para tal finalidade.

Esse dispositivo, a princípio, apresenta um cunho moralizador, coibindo o Administrador Público de contrair débitos sem disponibilidade orçamentária e o devido processo legal. É evidente que a obrigação de pagar é da entidade, mas a responsabilidade é de quem assumir sem observância dos requisitos estabelecidos na Legislação pertinente

Cumpri-nos enfatizar que as normas da Lei nº 4.320/64 continuam válidas.

Para as despesas que tenham sido inscritas em Restos a Pagar, há necessidade que haja prova do cumprimento dos artigos 58, 59, 60 e 63 da Lei

4



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Federal nº 4.320/64, que exigem, comprovação do empenho prévio à despesa, regular liquidação da despesa, a qual consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, apurando ainda, a origem e o objeto que se deve pagar, a importância exata do valor a ser repassado.

No caso das despesas citadas no presente processo, consideram-se despesas como liquidas e certas, vez que conforme alega a comissão especial, restou provado a entrega e recebimento dos materiais referente a Nota Fiscal nº 000.000.542, emitida em 04.02.2015, no valor de R\$ 2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais), portanto, legítimas, devendo ser pagas.

Em relação às despesas que não foram inscritas em Restos a Pagar, a Lei nº 4.320/64 estabelece no seu artigo 37 quais as despesas que podem ser pagas à conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento denominado "despesas de exercícios encerrados (anteriores)".

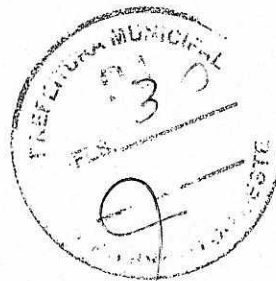
"Artigo 37 – As despesas de exercícios encerrados, para os quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processada na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondido poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica."

Esclarecemos que não havendo no Orçamento vigente, dotação orçamentária própria para atender as despesas de exercícios anteriores, deverá o Chefe o Poder Executivo solicitar autorização Legislativa (Lei específica) e proceder à abertura de crédito Adicional Especial, à conta de Despesas de Exercícios Anteriores).

Também nesse caso há de ser verificada a legitimidade da despesa.

Ressaltamos que a obrigação de pagar ao fornecedor é assumida no momento da contratação, e não no momento do empenho. Se entendesse que a cada empenho se assume a obrigação, então bastaria não empenhar para não ter mais a obrigação. No entanto, deixar de empenhar as despesas referentes a contratos não retira do Município a obrigação de pagá-las. A obrigação só será extinta pela rescisão do contrato, (ou pela comprovação de

Q



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

que as exigências contratuais não foram cumpridas), que não é o presente caso, permanecendo a obrigação de indenizar, se for o caso.

Através da Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e a apuração da comissão especial no Processo nº 1163/2016, restou demonstrado que o Município tem uma dívida para com a empresa DELTA COMERCIO IND E EXPORT EIRELL, no valor de R\$ 2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Conforme demonstrado no presente processo foi entregue por parte do fornecedor os materiais, que foram necessários para o funcionamento dos serviços da SEMSAU, sendo a Nota a Nota Fiscal devidamente certificada pela Divisão de Almoxarifado e pelo Conselho Municipal de Saúde.

O reconhecimento da dívida faz-se necessário, haja vista, que não pode haver, por parte do ente público municipal, qualquer forma de enriquecimento ilícito.

Por outro lado, se forem pagas despesas de exercícios anteriores sem o atendimento das normas do artigo 42 da LRF, o titular do Poder ou Órgão que assumiu a obrigação poderá ser enquadrado nas sanções do artigo 359 C do Código Penal, com redação dada pela Lei 10.028 de 19/10/2000.

É conveniente ressaltar que os Administradores podem e devem pagar referidas despesas, desde que, quando do reconhecimento da dívida fique constatado que as mesmas são legítimas, ou seja, que atendam ao interesse público e tenham sido devidamente autorizadas em Lei.

Recomenda-se a Administração instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade, para os fins do disposto no artigo 42 da LRF combinado com o artigo 359 C do Código Penal.

Não procedendo dessa forma, haverá conivência e comprometimento na gestão de sua responsabilidade.

Recomendo ainda, que seja atendido pela requerente a apresentação das notas fiscais, conforme consta no relatório da Comissão.

Posto isso, aprovamos o relatório da Comissão, para reconhecimento da dívida em favor empresa DELTA COMERCIO IND E EXPORT EIRELLI, no valor de R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais), bem como aplicação das penalidades mencionadas.

[Assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Encaminho o presente processo ao SCI para análise.


LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURAORA DO MUNICIPIO
OAB/RO 967



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

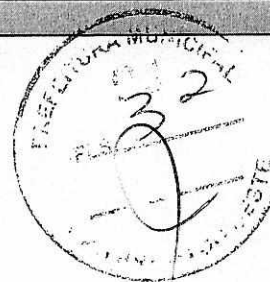
04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-1163/2016
Interessado: SEMSAU (9743)
Assunto....: RECONHECIMENTO DE DIVIDA (119)
Data.....: 12/01/2018 10:07:53
Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)
Destino....: SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)



Despacho

Segue processo com Parecer Jurídico para análise.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de janeiro de 2018.


Teresa Rodrigues Gonçalves
AG. ADM. - CAD. Nº 108-2

Parecer nº 001/2018

Processo nº 1163/2016

Objetivo nº Reconhecimento de Dívida

Em, 12 de janeiro de 2018.

Aportou-se nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise quanto à apuração de reconhecimento de dívida pela Prefeitura Municipal em face da Empresa DELTA COMERCIO IND. E EXPORT. EIRELLI, no valor de R\$ **2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais)**, referente ao Processo Administrativo nº 3055/2014, de material de expediente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

O Processo traz uma carta cobrança da referida Empresa, onde solicita a liquidação da dívida, com cópia da Nota Fiscal nº 000.000.542, fl (02 e 3) dos autos.

Por sua vez a Prefeitura Municipal, instituiu Comissão Especial para instauração de Sindicância Investigatória para Reconhecimento de Dívida, através do decreto 10.500 de 13 de fevereiro de 2017.

A Comissão Especial traz seu relatório nas fls. (13 a 17) onde narra o ocorrido e sugere que a Secretaria Interveniente SEMSAU aplique a Empresa DELTA COMERCIO IMP. E EXP. EQUIP. IERLLI-EPP, as penalidades previstas no item 11 do Edital – Multa e Sanções Administrativas, porém recomenda o reconhecimento da Dívida, reconhecendo a entrega parcial dos produtos, recebidos pelo almoxarifado do município, acompanhado pelo Conselho Municipal de Saúde.

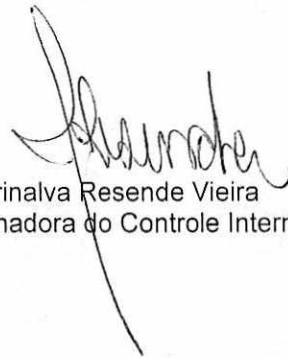
O parecer Jurídico nº 013/2018, aprova o relatório da Comissão Especial, vendo legitimidade quanto ao reconhecimento da dívida, com tudo recomenda que a administração deva instaurar processo administrativo para apuração da responsabilidade, para os fins do disposto no artigo 42 da LRF combinado com art. 359 C do Código Penal.

Diante do exposto concordamos com o Parecer da





Comissão Especial, quanto ao reconhecimento de Dívida em favor da Empresa requerente, e recomendamos que a Secretaria Interveniente SEMSAU aplique a Empresa DELTA COMERCIO IMP. E EXP. EQUIP. EIRELLI-EPP, as penalidades previstas no item 11 do Edital – Multa e Sanções Administrativas, e aconselhamos ainda o atendimento da recomendação da Procuradoria Jurídica contida no parecer 013/2018.



Marinalva Resende Vieira
Coordenadora do Controle Interno



Vagno Gonçalves Barros
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-1163/2016

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto....: RECONHECIMENTO DE DIVIDA (119)

Data.....: 12/01/2018 13:07:47

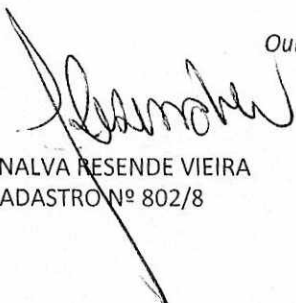
Origem.....: SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Destino....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Despacho

segue processo para conhecimento e deliberação

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de janeiro de 2018.


MARINALVA RESENDE VIEIRA
CADASTRO Nº 802/8

DESPACHO



DO: GABINETE PREFEITO
PARA: SEMSAU
PROCESSO Nº: 3803/16
Em, 17/01/2018

Segue processo com de acordo do Senhor Prefeito no reconhecimento da dívida e para que seja atendido o parecer jurídico nº 13/2018 e despacho do Controle Interno.



GILBERTO JOSÉ DA SILVA
Diretor Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-1163/2016

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto....: RECONHECIMENTO DE DIVIDA (119)

Data.....: 17/01/2018 16:14:14

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino....: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Despacho

segue despacho do diretor geral.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2018.

CYNTIA C. DA SILVA
GABINETE DO PREFEITO

Cyntia C.S.

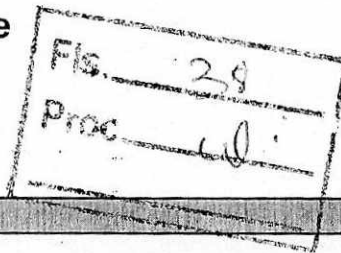


Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouopretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-1163/2016

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto....: RECONHECIMENTO DE DIVIDA (119)

Data.....: 02/02/2018 09:03:48

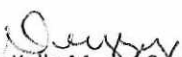
Origem.....: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Despacho

SEGUE PROCESSO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI REFERENTE RECONHECIMENTO DE DIVIDA CONFORME DE ACORDO DO PREFEITO MUNICIPAL.

Ouro Preto do Oeste/RO, 2 de fevereiro de 2018.


Deysy Kelle M. dos Santos
Cad. nº 4393-1

*Reubi
Rest. dia 02.02.18 às 09:35
Encaminhado ao fiscal.
Cristiano.*

DESPACHO

INTERESSADO: SEMSAU
PROCESSO N.º: 1163/2016
DATA: 15/03/2018
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA



Manifeste-se a secretaria quanto a aplicação de penalidades e se o valor das penalidades foi considerado para fins de reconhecimento de dívida.



Cristiano Silveira Pinto
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-1163/2016

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto....: RECONHECIMENTO DE DIVIDA (119)

Data.....: 15/03/2018 12:36:42

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino....: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)



Despacho

SEGUE PROCESSO COM O DESPACHO NA FOLHA Nº 38, PARA PROVIDÊNCIAS

Kelle Santos
Procuradoria Jurídica

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de março de 2018.

40
09

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de maio de 2018.

À Empresa

DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. EQUIP. EIRELI - EPP

CNPJ: 05.801.999/0001-91

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4, Bairro KM 1 – Porto Velho - RO.

Representante Legal/Procurador: Manoel Francivaldo Iananês de Oliveira

Senhor (a) representante/Procurador (a)

O Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO vem **Advertir** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no Certame Licitatório do Pregão Eletrônico nº 133/CPL/2014, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Da análise do Edital do Pregão Eletrônico já mencionado, especificamente no conteúdo do item 13.1, verificamos a ocorrência do descumprimento do prazo de entrega previsto das mercadorias, mesmo após a solicitação formal da Secretária Municipal de Saúde, conforme nota de empenho nº 1731/2014.

Pelos motivos acima expostos e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3055/SEMSAU/2014, embasado na previsão presente no Edital de Pregão Eletrônico nº 133/CPL/2014, e na Lei Federal nº 8666/1993, a Prefeitura da Estância Turística do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA** em desfavor da empresa: **DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. EQUIP. EIRELI - EPP**, ficando ainda a empresa sujeita às demais sanções cabíveis.

Havendo interesse em dar vista ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Fica concedido à empresa o prazo de **05** (cinco) dias úteis, após o recebimento deste, para apresentação de Recurso Administrativo.



Mariyane Sokolowski

Assessora e Ordenadora de Despesas
SEMSAU - Port. 12060 de 24/11/2017



Ouro Preto Ouro Preto do Oeste <saudeopo@gmail.com>

Sanção Administrativa - Proc 3055/2014

2 mensagens

Ouro Preto Ouro Preto do Oeste <saudeopo@gmail.com>

18 de maio de 2018 10:14

Para: deltalicitacoes@hotmail.com

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de maio de 2018.

À Empresa

DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. EQUIP. EIRELI - EPP

CNPJ: 05.801.999/0001-91

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4, Bairro KM 1 – Porto Velho - RO.

Representante Legal/Procurador: Manoel Francivaldo Imanes de Oliveira



Senhor (a) representante/Procurador (a)

O Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO vem **Advertir** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no Certame Licitatório do Pregão Eletrônico nº 133/CPL/2014, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Da análise do Edital do Pregão Eletrônico já mencionado, especificamente no conteúdo do item 13.1, verificamos a ocorrência do descumprimento do prazo de entrega previsto das mercadorias, mesmo após a solicitação formal da Secretária Municipal de Saúde, conforme nota de empenho nº 1731/2014.

Pelos motivos acima expostos e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3055/SEMSAU/2014, embasado na previsão presente no Edital de Pregão Eletrônico nº 133/CPL/2014, e na Lei Federal nº 8666/1993, a Prefeitura da Estância Turística do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA** em desfavor da empresa: **DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. EQUIP. EIRELI - EPP**, ficando ainda a empresa sujeita às demais sanções previstas.

Restando interesse em dar vista ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto a Secretária Municipal de Saúde.

Fica concedido à empresa o prazo de **05** (cinco) dias úteis, após o recebimento deste, para apresentação de Recurso Administrativo.

Marivane Sokolowski
Assessora e Ordenadora de Despesas
SEMSAU - Port. 12060 de 24/11/2017

**** FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO DESDE E-MAIL.

--



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-1163/2016

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto.....: RECONHECIMENTO DE DIVIDA (119)

Data.....: 18/05/2018 10:31:27

Origem.....: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Destino.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Despacho

Informamos que aplicamos a sanção de ADVERTÊNCIA a empresa, conforme documentos em anexo. Segue processo para conhecimento e parecer quanto ao prosseguimento do mesmo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de maio de 2018.


Deysy Kelle M. dos Santos
Cad. nº 4393-1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER Nº 438 /PJ/18

DATA: 28 /05/2018

DESTINO: GABINETE

ASSUNTO: "Autoriza o Poder Executivo a Reconhecer Dívida com a empresa DELTA COMERCIO IMP. E EXP. EQUIP. EIRELI-EPP, e dá outras providências"

Atendendo à solicitação do gabinete encaminho projeto de lei que: "Autoriza o Poder Executivo a Reconhecer Dívida com a empresa DELTA COMERCIO IMP. E EXP. EQUIP. EIRELI-EPP, e dá outras providências".

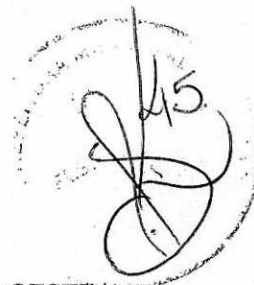
Trata a presente matéria que tem como finalidade reconhecer dívida em favor da empresa DELTA COMERCIO IMP. E EXPORT. EQUIP. EIRELI-EPP, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1163/2016, segue cópia em anexo.

A dívida em questão é referente a Nota Fiscal de nº 000.000.542, emitida em 25.05.2015 no valor de R\$ 1.877,43; Nota Fiscal nº 000.002.744, emitida em 04.02.2015, no valor de R\$ 2.958,00, referente ao Processo Administrativo nº 1163/2016, pela entrega de material a SEMSAU.

Foi nomeada comissão para apuração e reconhecimento de dívida através do Decreto nº 10500, 13 de fevereiro de 2017.

A Comissão após apuração dos fatos e dos documentos apresentados pelo requerente, emitiu relatório conclusivo nas fls.44 para reconhecimento da dívida no valor de R\$ 2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais), com a empresa DELTA COMERCIO IMP. E EXPORT. EQUIP. EIRELI-EPP referente a Nota Fiscal acima mencionada.

Conforme demonstrado no presente processo foi entregue por parte do fornecedor os materiais, que foram necessários para o funcionamento dos serviços



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DÀ ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

da SEMSAU, sendo a Nota Fiscal devidamente certificada pela Divisão de Almocharifado e pelo Conselho Municipal de Saúde.

O reconhecimento da dívida faz-se necessário, haja vista, que não pode haver, por parte do ente público municipal, qualquer forma de enriquecimento ilícito.


LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-1163/2016

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto....: RECONHECIMENTO DE DIVIDA (119)

Data.....: 28/05/2018 13:07:28

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Despacho

SEGUE PROCESSO COM O PROJETO DE LEI ELABORADO PARA ASSINATURA.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de maio de 2018.

Kelle Santos
Procuradora Jurídica

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

A empresa Delta Comércio e Serviços Eireli EPP, CNPJ 05.801.999/0001-91, através do seu representante legal informa abaixo dados bancários:

Banco do Brasil

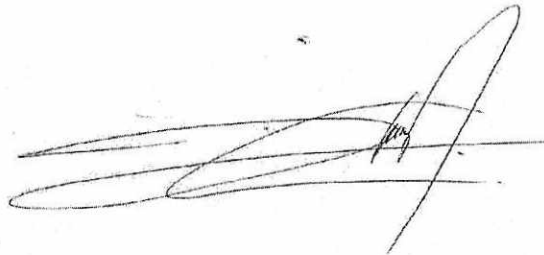
Agencia: 0102-3

Conta Corrente: 125223-2

CONTATOS:

Telefones fax 69-3221-5641/3221-2980

Porto Velho-RO, 18 de Maio de 2018.



Francisco Holanda Imanes de Oliveira

CPF: 152.064.752-20

Sócio Proprietário

05.801.999/0001-91

DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Rua Getúlio Vargas, nº 1821

Bairro: Km 1 Cep: 76804-097

Porto Velho - RO